



PROJETO DE LEI Nº 053

Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com o objetivo de revitalizar as praças e canteiros do Município de Paraty.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o **Projeto Voluntário “Mão Amiga”** no Município de Paraty, com o objetivo de revitalizar praças e canteiros.

Parágrafo Único – a revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º. As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º. O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§1º. Os voluntários serão, preferencialmente, idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§ 2º. Poderão participar do Projeto os alunos das escolas e colégios públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º. São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e revitalização dos espaços públicos municipais, sendo lema do Projeto a seguinte citação do poeta Augusto Cury: “Todos querem o perfume das flores, mas pouco sujam as suas mãos para cultivá-las”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 25/10/18
 Presidente

Sala das Sessões
 Paraty, 25 de Outubro de 2018

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 25/10/18
 Presidente

Paulo Sérgio C. dos Santos - Solidariedade
 Vereador Autor

96/12/18